

PROGRAMA DE APOIO À CONSTITUIÇÃO DO ESPAÇO MUSICAL IBERO-AMERICANO IBERORQUESTRAS JUVENIS

TÍTULO: Programa de Apoio à constituição do Espaço Musical Ibero-Americano, IBERORQUESTRAS JUVENIS.

PROPONENTE: República Bolivariana de Venezuela e Secretaria-Geral Ibero-Americana, SEGIB.

PAÍSES PARTICIPANTES: Equador, Colômbia, Espanha, México.
Pendientes de receber carta de confirmação aos 20/10/2008: Argentina.

ÁREA TEMÁTICA: Cultura.

ANO DE PRESENTAÇÃO: 2008.

DATA DE INICIO E DURAÇÃO: 2009. Revisão anual e renovação trienal.

CUSTO DO PROGRAMA: Se criará o Fundo Iberorquestras Juvenis com uma contribuição anual mínima de 100.000 dólares por cada país que se aderir.

1. JUSTIFICATIVA E CONTEXTO DO PROGRAMA

O Programa de Apoio para a constituição do Espaço Musical Ibero-Americano, IBERORQUESTRAS JUVENIS, é um projeto multilateral de cooperação técnica e financeira para fomentar o desenvolvimento musical, especialmente entre a infância e a juventude de médios e pequenos recursos e em situações de risco social.

O programa IBERORQUESTRAS JUVENIS valoriza e toma como referente as experiências que, neste campo, foram desenvolvidas com êxito em diversos Países Ibero-Americanos, em especial, o Sistema de Orquestras Infantis e Juvenis da Venezuela.

O programa IBERORQUESTRAS JUVENIS surge conforme os objetivos fixados na Declaração da XVII Cúpula Ibero-Americana celebrada no Chile sob o lema "Coesão social e políticas sociais para alcançar sociedades mais inclusivas na Ibero-América"; de maneira específica conforme o objetivo número 25, que insta a elaborar "em consulta com os Ministérios da Cultura ou órgãos competentes, um programa ibero-americano conducente à criação da Orquestra Ibero-Americana".

2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:

Países Ibero-Americanos que decidam aderir-se ao Programa.

3. DESTINATÁRIAS/OS DO PROGRAMA:

I- Crianças, adolescentes e jovens de médios e escassos recursos dos países participantes, privilegiando a inclusão dos grupos em situação de risco social.

II- Públicos ibero-americanos.

III- Maestros, solistas e instrumentistas relacionados com as orquestras infantis e juvenis ibero-americanas

4. OBJETIVOS

GERAIS:

- Difundir entre as crianças, adolescentes e jovens a prática orquestral como uma valiosa ferramenta para o desenvolvimento artístico e humano, assim como para a integração social dos setores mais desfavorecidos da população.

- Fomentar a presença e o conhecimento da diversidade cultural ibero-americana no âmbito da música, estimulando a formação de novos públicos na região e ampliando as perspectivas de trabalho dos futuros profissionais da música.

ESPECÍFICOS

- 1) Fomentar nos países ibero-americanos a criação de Sistemas Orquestrais e Corais que promovam a participação inclusiva e protagonista de crianças, adolescentes e jovens de médios e baixos recursos.
- 2) Ampliar o mercado de trabalho aberto aos jovens Profissionais da Música.
- 3) Fortalecer, através da integração Orquestral e coral, a reabilitação e o resgate de jovens e crianças de médios e baixos recursos, com a prática orquestral como instrumento de prevenção e luta contra a droga, a violência e a delinquência.
- 4) Propiciar a mobilidade de instrumentistas, profissionais, solistas e diretores ibero-americanos.
- 5) Contribuir a difundir o repertório musical ibero-americano histórico e atual, através de sua interpretação em concertos, publicações, gravações, etc.

5. ATIVIDADES E RESULTADOS:

5.1. Atividades:

- 1) Criação nos diferentes países de uma rede de orquestras e coros infantis e juvenis, especialmente naquelas zonas cuja população esteja integrada majoritariamente por grupos sociais de médios e baixos recursos, ou em situação de risco social.
- 2) Fomento da distribuição, circulação e promoção de espetáculos musicais ibero-americanos protagonizados por crianças e jovens nos Estados Parte do Programa.
- 3) Criação de um programa de Capacitação Instrumental e Treinamento Orquestral Juvenil e Infantil, aberto aos docentes de todos os países membros.
- 4) Encargo de obras a compositores ibero-americanos, para ser programada de forma conjunta pelas diferentes orquestras e coros infantis e juvenis dos países participantes, favorecendo desse modo o intercâmbio de instrumentistas e a mobilidade de solistas, diretores e profissionais.
- 5) Apoio aos auditórios e salas de concertos, assim como aos festivais nacionais e internacionais da Ibero-América, para que dêem freqüente cabida em seus programas às orquestras e coros infantis e juvenis.

5.2. Resultados:

- Inclusão social e desenvolvimento artístico e humano dos participantes.
- Maior presença de orquestras e coros infantis e juvenis nas programações habituais de auditórios e salas de concertos.
- Aumento dos públicos, especialmente populares e jovens, para os concertos e espetáculos musicais ibero-americanos.
- Processos associativos de organizações e instituições dedicadas à gestão das orquestras e coros infantis e juvenis dos diferentes países ibero-americanos, para facilitar o intercâmbio de informação sobre os resultados obtidos, avaliar as atividades realizadas e propor e estudar novas vias de atuação.

- Aumento da mobilidade de instrumentistas, professores, solistas e diretores ibero-americanos pelos diferentes países.
- Maior difusão do repertório ibero-americano, tanto histórico como atual.

6. INTEGRAÇÃO DE GÊNERO E ETNIA (POVOS ORIGINÁRIOS E AFRO-DESCENDENTES)

- Difundir entre as crianças, adolescentes e jovens –como o expressa a convenção pela diversidade cultural da UNESCO- as criações dos povos indígenas e afro-descendentes, com o propósito de impulsionar o conhecimento e a valorização da diversidade e das riquezas culturais presentes na Música de todos os povos da região.
- Procurar a presença de jovens indígenas e afro-descendentes nas Orquestras e Coros Juvenis.
- Apontar à paridade de gênero nas Orquestras e Coros Juvenis assim como no grupo de solistas com o qual promova-se a mobilidade.
- Incorporar criações dos povos indígenas e afro-descendentes no repertório das Orquestras e Coros Juvenis.

7. INDICADORES DE SEGUIMENTO:

7.1. Indicadores de seguimento:

- Estudos anuais de participação de crianças, adolescentes e jovens nas orquestras e coros infantis e juvenis, com referências estatísticas às áreas e grupos sociais de procedência.
- Estudos anuais de assistência de público nos países participantes do Programa aos concertos e espetáculos musicais celebrados.
- Estudo anual do repertório interpretado pelas diferentes orquestras e coros infantis e juvenis, e valorização estatística das obras de compositores ibero-americanos programados.
- Estudo anual da presença de solistas e diretores ibero-americanos nos concertos e espetáculos musicais oferecidos pelas orquestras e coros infantis e juvenis.
- Indicadores que permitam medir a integração de gênero recolhida no ponto 6.

7.2. Revisões e seguimento do programa:

- Relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Programa e os resultados obtidos, tendo em conta os indicadores apresentados e no formato proporcionado pela SEGIB.
- Ao terceiro ano se efetuará uma avaliação do cumprimento e impacto do Programa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Durante o primeiro semestre de 2009 se constituirá o Fundo Iberorquestas Juvenis e a Unidade Técnica e se desenharão e publicarão as bases da Convocatória Pública do Programa com suas distintas modalidades, e se executarão durante o segundo semestre. Neste mesmo período, se desenhará o cronograma a três anos, incorporando as atividades definidas neste documento de projeto.

9. ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA PARA SUA EXECUÇÃO. ORGANISMOS PARTICIPANTES DOS PAÍSES.

ÓRGÃOS DE IBERORQUESTAS JUVENIS:

- Conselho Intergovernamental

O Conselho Intergovernamental está integrado pelas autoridades nacionais designadas pelos Estados Parte e a Secretaria-Geral Ibero-Americana, SEGIB, como membro com direito ao uso da palavra e não a voto.

- Comitê Executivo

O Comitê Executivo está integrado por três membros do Conselho Intergovernamental eleitos pelo pleno do mesmo entre os países que fazem parte do Programa.

- Unidade Técnica

A Unidade Técnica atua como secretaria técnica do Conselho Intergovernamental e está integrada por profissionais designados pelo mesmo.

MEMBROS DO PROGRAMA:

- Os Estados Ibero-Americanos que participam do Programa e realizem contribuições econômicas ao Fundo IBERORQUESTAS JUVENIS.
- Existe também a categoria de membros associados para todas aquelas entidades públicas e privadas e pessoas naturais dos Estados Ibero-Americanos que contribuem economicamente ao Programa.

10. ORÇAMENTO.

Se estabelece um Fundo Financeiro multilateral –denominado Fundo Iberorquestas Juvenis– que inicialmente contará com: A contribuição anual mínima que será de U\$100.000 por país. Assim mesmo, os Estados Parte se comprometem a colocar à disposição de IBERORQUESTAS JUVENIS suas estruturas e plataformas informáticas, técnicas e logísticas com a finalidade de garantir o cumprimento dos objetivos do Programa.

Por outra parte, poderão contribuir ao Fundo entidades públicas e privadas ou pessoas naturais que decidam colaborar com os fins do Programa.

O orçamento da Unidade Técnica do Programa não excederá o 5 % do total das contribuições ao Fundo Iberorquestras Juvenis que se dedicará às atividades do Programa recolhidas na convocatória do mesmo.

11. SUSTENTABILIDADE DO PROGRAMA.

Os dois elementos que assinalam a sustentabilidade deste Programa são:

- A existência de sistemas de orquestras juvenis em vários países da região, com grande experiência e prestígio em alguns deles como é o caso da Venezuela.
- A experiência de outros programas culturais como Ibermedia ou Ibercena quanto à constituição de Fundos que se utilizam, através de convocatórias, para apoiar as atividades do setor cultural do qual se trate. Estes fundos sustentam-se no tempo e as contribuições dos países mantêm uma regularidade notável.

12. ARTICULAÇÃO COM A CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA. PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ATORES.

O Programa estabelece uma participação da SEGIB em seu órgão máximo que é o Conselho Intergovernamental de IBERORQUESTRAS JUVENIS. Se realizará um processo de seguimento e avaliação de acordo ao estabelecido no Manual Operativo, aprovado na XVI Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo (Montevideu, 2007).

Se informará da evolução do Programa à Conferencia Ibero-Americana de Ministros da Cultura e se promoverá a articulação do mesmo com outros Programas e Iniciativas Ibero-Americanas, tanto para sua difusão através de TEIB e de seu canal cultural, como das colaborações com outros programas culturais como Ibermedia ou Ibercena.

13. VISIBILIDADE DO PROGRAMA.

Por suas próprias características, este Programa é de uma grande visibilidade através das atuações das próprias Orquestras Juvenis. Ademais, uma vez que se desenvolva o Programa, se construirá uma página Internet do mesmo e se divulgará através de meios de comunicação da região.